**PORTARIA Nº 288 DE 13 DE\_JUNHO DE 2017**

**RETIFICA A PORTARIA Nº 259 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015 QUE APOSENTOU POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL EDNEA RAMOS DA SILVA, NO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I, CLASSE A, MATRÍCULA 008493-1, DO QUADRO PERMANENTE.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA,** no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o contido nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 0465 de 24/07/2012 e Processo TCE/RJ 203.394-5/13.

**R E S O L V E :**

**I – Fica retificada a Portaria nº 259 de 21 de setembro de 2015,** que aposentou por invalidez com proventos proporcionais a servidora municipal **EDNEA RAMOS DA SILVA**, no cargo de agente de serviços gerais I, classe A, matrícula 008493-1, do quadro permanente, tão somente quanto à proporcionalidade do vencimento-base, que se altera de 5991/10950 para 7.088/10.950, passando-se os proventos da servidora à seguinte composição:

 **Proventos proporcionais 7.088/10.950:**............................................................................................R$ 242,53

Anexo I e VI da LC nº 038/2006 c/c redação da LC 039/2006

**Anuênio 19%:**......................................................................................................................................R$ 71,22

LM 638/1989

 **Complemento ao Salário Mínimo Federal:**................................................................................R$ 308,25

Art. 138 da LM 548/1986 c/c Súmula Vinculante STF nº 16/2009

**Total dos Proventos:...........................................................................................................................R$ 622,00**

**II –** Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 259 de 21/09/2015.

**III** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de junho de 2017

***Lívia Bello***

**“Lívia de Chiquinho”**

**Prefeita**

**MT/t**